



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.193

Data: 14 de junho de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 14.120,15 (Quatorze mil, cento e vinte reais e quinze centavos).

1) - ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.20011-040 – Equipamentos para Agricultura Familiar

CONTA/ELEMENTO: 002716 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 3.1.741 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

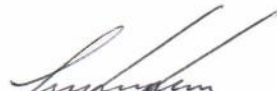
VALOR R\$ 14.120,15 (Quatorze mil, cento e vinte reais e quinze centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

– Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados.....R\$ 14.120,15

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e seis.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL